



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 07 a 14 de setembro de 2007

Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XIII

Nº 556

LEI Nº 1634/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por tempo determinados Imóveis de sua propriedade a Empresas, Entidades ou Pessoas Físicas, permissão para efetuarem o plantio de Produtos Orgânicos.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá permitir ou conceder o direito de plantio de Produtos Orgânicos em terrenos de sua propriedade, obedecendo sempre os preceitos da Lei, que regulamenta os Contratos Administrativos de Permissão e Concessão de Imóveis Públicos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 06 de setembro de 2007.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de
Administração

LEI Nº 1635/2007

SÚMULA: Denomina a Rua E - Código 19367 - Bairro Alto Cascavel - Loteamento Jardim Patrícia de Rua Altair Chiorato Junior - Nego Altair.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua E - Código 19367 - Bairro Alto Cascavel - Loteamento Jardim Patrícia de Rua Altair Chiorato Junior - Nego Altair.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 06 de setembro de 2007.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de
Administração

LEI Nº 1636/2007

SÚMULA: Concede ao Ilustríssimo Tenente Coronel JOSÉ AGEMIRO FAGUNDES CORDEIRO o Título de Cidadão Honorário de Guarapuava.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede ao Ilustríssimo Tenente Coronel JOSÉ AGEMIRO FAGUNDES CORDEIRO o Título de Cidadão Honorário de Guarapuava.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 06 de setembro de 2007.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de
Administração

LEI Nº 1637/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com GENTIL ROCHA.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a *permutar* o imóvel urbano constituído pelos lotes nº 240 e 251, da Quadra 903, com 632,03m², localizado no Bairro Santana, com origem na Carta Régia, pertencente ao MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, avaliado em R\$ 6.049,31 (seis mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos), com um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 06, da Quadra "A", com 707,25m², localizado no Bairro Santana, objeto da matrícula nº 3.222, do 3º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca, pertencente a GENTIL ROCHA, avaliado em R\$ 6.499,62 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme os laudos emitidos em 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º - As despesas de escritura e registro, serão pagas pelo Município e correrão a conta da dotação do orçamento próprio vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de setembro de 2007.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de
Administração

LEI Nº 1638/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área de 3.268,44m² (três mil, duzentos e sessenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), situada na quadra compreendida pelas Ruas: Amadeu Karpinski Rocha, Marechal Floriano Peixoto, Luiz Vicente Verlangieri e Juvino Lara Galvão, Bairro Bonsucesso, objeto de parte da matrícula nº 1858, registrada no 1º Ofício Imobiliário da Comarca de Guarapuava - Pr.

Parágrafo Único: O imóvel a que se refere o *caput* deste Artigo será destinado para implantação de Indústrias não poluentes e regularização fundiária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 12 de setembro de 2007.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

LEI Nº 1639/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de recursos públicos a título de contribuição, a entidades que prestam relevantes serviços sociais, culturais, ambientais e desportivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estatuir normas para disciplinar a concessão de recursos públicos, através de convênios, ou de instrumento congêneres, a título de contribuição, a entidades que prestam relevantes serviços sociais, culturais, ambientais e desportivos.

Art. 2º - O repasse da contribuição será efetuada através de recursos financeiros oriundos de dotação consignadas nos Orçamentos do Poder Executivo, com o objetivo de implementar programas, projetos, atividades ou eventos, buscando o desenvolvimento de ações nas áreas respectivas.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, considera-se Contribuição a transferência de recursos financeiros, destinados a pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, e sem exigências de contraprestação direta em bens ou serviços, podendo inclusive se estender excepcionalmente às pessoas físicas.

Art. 4º - A transferência de recursos públicos, somente se efetivará para entidades em plena atividade, sem finalidade lucrativa, que disponham de condições para consecução do seu objeto e tenham atribuições estatutárias e regimentais relacionadas com o mesmo.

Art. 5º - Poderão ser beneficiários de transferências de recursos do orçamento do Município:

- I - entidades filantrópicas;
- II - associações comunitárias;
- III - entidades com ações voltadas para a saúde, entidades assistenciais, educacionais e ambientais;
- IV - grupos e agremiações desportivas e culturais.

Parágrafo Único: O Município se resguarda do direito de conceder auxílio financeiro à pessoa física que nas áreas cultural e desportiva represente a municipalidade em eventos intermunicipais, interestaduais, nacionais e internacionais.

Art. 6º - O pedido de contribuição será proposto pelo interessado ao Poder Executivo, mediante apresentação do respectivo plano de trabalho que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I - dados cadastrais da entidade e identificação do dirigente/ representante ou responsável legal;
- II - razões que justifiquem o pedido de contribuição;
- III - descrição completa do objeto a ser executado;
- IV - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- V - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira

do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

VII - cronograma de desembolso.

Art. 7º - A transferência de recursos a entidade será formalizada através de termo próprio, cujo instrumento deverá ser assinado pelas partes, contendo cláusulas que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer prazo, caso ocorra o desvio das verbas contributivas ou no caso de encerrar o interesse público.

Art. 8º - É vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 9º - A entidade que receber recursos na forma estabelecida nesta Lei, ficará sujeita a apresentar prestação de contas ao Município do total dos recursos recebidos, que será constituída de relatório e recibos que comprovem a sua aplicação.

Parágrafo Único: Em caso de rejeição, a entidade auxiliada ficará obrigada a ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos, atualizados monetariamente até a data da devolução.

Art. 10 - Constituem motivos para rescisão do termo, independente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- II - falta de apresentação das prestações de conta parcial e final ao Município, nos prazos estabelecidos; e
- III - cessação do interesse público.

Art. 11 - Em razão da despesa estabelecida nesta Lei já possuir previsão no orçamento do Município para 2007, a mesma, enquanto ação governamental, não acarreta aumento de despesas para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de setembro de 2007.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

LEI Nº 1640/2007

SÚMULA: Concede ao Ilustríssimo **Senhor Valdir Grigolo**, o Título de Cidadão Honorário de Guarapuava.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede ao Ilustríssimo Senhor Valdir Grigolo, o Título de Cidadão Honorário de Guarapuava.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 13 de setembro de 2007.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

LEI Nº 1641/2007

SÚMULA: Concede ao **Pastor Irineu Rodrigues**, o Título de Cidadão Honorário de Guarapuava.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede ao Pastor Irineu Rodrigues, o Título de Cidadão Honorário de Guarapuava.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 13 de setembro de 2007.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

LEI Nº 1642/2007

SÚMULA: Denomina a Avenida D - Código 4758 - Colônia Vitória - Distrito de Entre Rios - N/Município, para **Avenida Padre José Persch**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Denomina a Avenida D - Código 4758 - Colônia Vitória - Distrito de Entre Rios - N/Município, para **Avenida Padre José Persch**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 13 de setembro de 2007.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

PORTARIA Nº 202/2007

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE

Autorizar a disposição funcional do servidor **MARCOS AURÉLIO DE SOTTI LOPES**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 11.301/8, para prestar serviços junto a **5ª Regional de Saúde do Estado do Paraná**, no período de 01/09/2007 a 31/12/2007, com ônus para o órgão de origem.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de setembro de 2007.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

PORTARIA Nº 203/2007

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 220 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras **MÁRCIA MARIA CAMACHO COSTA** - Assistente Social, **ANITA CHAFRAN MACHADO** - Professora Classe V e **LUCIANA RIBAS MARTINS** - Assessor Técnico II, para, sob a presidência da primeira, comporem uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar os fatos ocorridos na Escola Municipal Abílio Fabriciano de Oliveira, envolvendo o aluno G.H.Z, a estagiária Suely Lourdes Sobjak Rickli e a servidora Ângela Maria Colaço, Professora Classe I, matrícula nº 9621/0, conforme a denúncia feita pelo Ministério Público, através do ofício nº 012/2007, referente ao protocolo nº 005/2007, tendo em vista as declarações feitas pela Sra. L.Z, relatando questões sobre asseio pessoal, acesso da criança à sala de aula e atitudes inconvenientes com a declarante.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 13 de setembro de 2007.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e
Contratos**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2007**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2007.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses;
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto Municipal nº 1168/2006;

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: O valor máximo estimado para este Pregão, é de R\$8.617,20 (oito mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).

DATA: 26.09.2007.

HORÁRIO: 15h00m (quinze horas).

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 1º andar - CEP 85.010-210, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Hugo Rodrigo Garcia Carvalho.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a entrega de disquete ou CD virgem, ou por meio eletrônico.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 13 de setembro de 2007.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de
Administração.

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 050/2007**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 050/2007.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a **Locação de Veículo para Locomoção Tipo Microônibus;**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto Municipal nº 1168/2006;

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: O valor máximo estimado para este Pregão, é de R\$1.913,33 (um mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos).

DATA: 20.09.2007.

HORÁRIO: 15h00m (quinze horas).

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 1º andar - CEP 85.010-210, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Hugo Rodrigo Garcia Carvalho.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a entrega de disquete ou CD virgem, ou por meio eletrônico.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de setembro de 2007.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de
Administração

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 042/2007**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 042/2007.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS;**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, em regime de valor unitário.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto Municipal nº 1168/2006;

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: O valor máximo estimado para este Pregão, é de R\$25.869,38 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA: 21.09.2007.

HORÁRIO: 14h00m (quatorze horas).

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 1º andar - CEP 85.010-210, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Hugo Rodrigo Garcia Carvalho.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a entrega de disquete ou CD virgem, ou por meio eletrônico.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 11 de setembro de 2007.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de
Administração

PREGÃO PRESENCIAL**Nº 051/2007**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 051/2007.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Terceiro Subgruposamento do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto Municipal nº 1168/2006;

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: O valor máximo estimado para este Pregão, é de R\$19.431,87 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

DATA: 24.09.2007.

HORÁRIO: 15h00m (quinze horas).

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 1º andar - CEP 85.010-210, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Hugo Rodrigo Garcia Carvalho.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a entrega de disquete ou CD virgem, ou por meio eletrônico. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 12 de setembro de 2007.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**

Secretária Municipal de
Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA**Nº 003/2007**

OBJETO: Concessão de 02 (dois) termos de exploração de serviços funerários no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme definido no Decreto Municipal nº 1.381/2007.

PERÍODO DA CONCESSÃO: 20 (vinte) anos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta.

VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA: R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais).

VALOR DO EDITAL: R\$100,00 (cem reais)
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 24 de outubro de 2007 até às 13h30min., no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. Onde serão protocoladas.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 24 de outubro de 2007 às 14h00.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de Segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30min.

Guarapuava, 14 de setembro de 2007.

(a) **Ana Paula Silva Polli**

Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO**Pregão Eletrônico Nº 58/2007****Realizado em 21/08/07 - 09:30horas.**

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, para a Sec. Mun. de Meio Amb., Sec. Mun. de Educ. e Cultura e Corpo de Bombeiro de Guarapuava. Recursos: Ordinários Livres (Exercício); e Arrecadação Descentralizada; Taxa Funreborn.

EMPRESA VENCEDORA: Paulo Cezar Crema - Ei - Ss Computadores.

LOTE NºS: 01, 02, 03.

Guarapuava, 24 de agosto de 2007.

(a) **Marcel Scorsim Fracaro**

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO**Pregão Presencial Nº 020/2007****Realizado em 29/08/07 - 14:00horas.**

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e higienização.

EMPRESA VENCEDORA: Superlight Alimentos Ltda - Me.

LOTES NºS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23. Os lotes 05 e 16, por resultarem desertos e/ou frustrados.

Guarapuava, 03 de Setembro de 2007.

(a) **Marcel Scorsim Fracaro**

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO**Pregão Presencial Nº 021/2007****Realizado em 28/08/07 - 15:00horas.**

OBJETO: Aquisição de pneus para o Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - Recursos-PAB - Programa de Atenção Básica.

EMPRESA VENCEDORA: Pneuforte Com. e Recapagens Ltda.

LOTE 01, ITEM 01.

Guarapuava, 28 de agosto de 2007.

(a) **Marcel Scorsim Fracaro**

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2007**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decreto nº 849/2005 de 01/01/2005, e 858/2005 de 11/01/2005; e com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório Nº 058/007 realizado em 29/08//2007 na modalidade Pregão Eletrônico, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para as empresas vencedoras.

Guarapuava, 24 de agosto 2007.

(a) **Ana Paula Silva Polli**

Secretária Municipal de
Administração.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2007**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decreto nº 849/2005 de 01/01/2005, e 858/2005 de 11/01/2005; e com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório Nº 020/007 realizado em 21/08//2007 na modalidade Pregão Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para as empresas vencedoras.

Guarapuava, 03 de setembro 2007.

(a) **Ana Paula Silva Polli**

Secretária Municipal de
Administração.

REVOGAÇÃO DE LOTES

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 849/2005 de 01/01/2005, e 858/2005 de 11/01/2005, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo na modalidade Pregão Presencial nº 020/2007, resolve REVOGAR os itens lotes 05 e 16, por resultarem desertos e/ou frustrados.

Guarapuava, 03 de Setembro de 2007.

(a) **Ana Paula Silva Polli**
Secretária Municipal de
Administração.

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2007**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decreto nº 849/2005 de 01/01/2005, e 858/2005 de 11/01/2005; e com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório Nº 021/007 realizado em 28/08/2007 na modalidade Pregão Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para as empresas vencedoras.

Guarapuava, 28 de agosto de 2007.

(a) **Ana Paula Silva Polli**
Secretária Municipal de
Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 054/07
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Exames de hemograma em equipamento automatizado, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº 438/07.

CONTRATADA: J. R. Ehke & Cia Ltda
VALOR R\$ 25.560,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

RECURSOS: Programa FAE - Ortese e Prótese.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2007

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 051/07
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de mudas de uvas para apoiar e incentivar os pequenos produtores do Município - Recursos ordinários livres exercício - Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº 439/07.

CONTRATADA: Plante Comércio de Mudas e Flores Ltda.

VALOR R\$ 28.620,00.

PRAZO: 40 (quarenta) dias.

RECURSOS: Ordinários (livres) Exercício.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2007.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 030/07
MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de Empresa para limpeza, Conservação e Serviços de Jardinagem, pelo período de 12 (doze) meses, das unidades de saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº 440/07.

CONTRATADA: Maria Marlene de Freitas - Me.

VALOR R\$ 50.448,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

RECURSOS: Ordinários (Livres) Exercício.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2007.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 053/07
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Microcomputador com processador de 3.6 Ghz, HD 120Gb, 1GB de memória RAM, placa de vídeo de 256MB, placa de rede, gravador de DVD, teclado abnt, mouse óptico, gabinete mini torre, monitor de vídeo 17 resolução 1024 x 768 pts, inclusive dat pich de 0,28mm ou menos, acessórios de todos os dispositivos.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº 443/07.

CONTRATADA: Mister Chip Informática Ltda - Me.

VALOR R\$ 2.625,00.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

RECURSOS: 25% sobre os demais impostos vinculados.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2007

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 016/07
MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de óculos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº 444/07.

CONTRATADA: Ótica Santa Luzia - Jucemara F. Faria Vuicik.

VALOR R\$ 76.749,98.

PRAZO: 06 (seis) meses.

RECURSOS: Trásf. SUS Programa Saúde da Família - Programa FAE Ortese e Prótese.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2007.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 010/07
MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Locação de máquina motoniveladora para manutenção, conserto, patrulhamento e cascalhamento.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº 445/07.

CONTRATADA: Anildo de Lima & Cia Ltda.

VALOR R\$ 147.000,00.

PRAZO: 06 (seis) meses.

RECURSOS: Ordinários (livres) Exercício - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2007.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 363/07
MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de material propagativo de videira (Gemmas de Videira variedades: rosada, branca, bordô).

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº 435/07.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

VALOR R\$ 688,00.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

RECURSOS: Ordinários (Livres) exercício.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2007.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 364/07
MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de material propagativo de videira (Paulsen estaca de porta-enxerto, e Gema da videira Margot).
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº 434/07.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.
VALOR R\$ 2.100,00.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
RECURSOS: Ordinários (Livres) exercício.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2007.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 365/07
MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de material propagativo de videira (Gemas da videira variedades: violeta, morena, clara, linda, cora).
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº 436/07.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.
VALOR R\$ 850,00.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
RECURSOS: Ordinários (Livres) exercício.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2007.

**EXTRATO DE TERMO DE
ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 006/2006
MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº 206/06.
CONTRATADA: Gedon 2000 Publicidade e Propaganda Ltda.
MOTIVO: 1) - Fica prorrogado o prazo contratual descrito na Cláusula Terceira por mais 15 (quinze) meses.
2) - Os custos sobre serviços realizados por terceiros, bem como, de mídia, descritos nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Segunda, serão alterados, passando ao patamar de 10% (dez por cento). As demais cláusulas permanecem inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA: 03/09/2007.

**EXTRATO DE TERMO DE
ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 033/2007
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o próximo período letivo das Escolas Municipais e CMEIS.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº 359/07.
CONTRATADA: Dom Martins Comércio de Alimentos Ltda - ME.
MOTIVO: 1) - A Cláusula Segunda sofrerá acréscimo no valor de R\$ 18.357,77. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA: 30/08/2007.

**EXTRATO DE TERMO DE
ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 024/2005
MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Construção de uma Quadra de Esportes no Bairro Boqueirão.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº 086/06.
CONTRATADA: Builder Engenharia Ltda.
MOTIVO: 1) - Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na Cláusula Décima Segunda por mais 150 (cento e cinquenta) dias, devendo findar-se em 20/12/2007. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA: 16/07/2007.

**EXTRATO DE TERMO DE
ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 024/2005
MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Construção de duas Quadras de Esportes sendo uma no Bairro Vila Bela e uma no Bairro Vila Carli.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº 085/06.
CONTRATADA: Clemente Aparecido Portelinha Ltda.
MOTIVO: 1) - Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na Cláusula Décima Segunda por mais 150 (cento e cinquenta) dias, devendo findar-se em 20/12/2007. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA: 16/07/2007

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e impressão de material gráfico, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$131.402,97 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos).
VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais).

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até o dia 10 de outubro de 2007 às 13h30min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR, onde serão protocoladas.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 10 de outubro de 2007 às 14h00.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.
Guarapuava, 14 de setembro de 2007.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal
de Administração e de
Assistência Social.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Guarapuava, atendendo ao contido no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, comunica que estará apresentando para discussão e sugestão da comunidade a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2008, no Plenário dessa Casa de Leis, no dia 19 de setembro do corrente ano, às 15h00min.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANTÔNIO LEOCÁDIO SOUZA**
PUPO
Secretário de Finanças e
Planejamento

